



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

**PORTARIA Nº 703/GM/MME, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 9º do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, no art. 6º da Resolução nº 3/CGINDA, de 13 de outubro de 2017, e o que consta no Processo nº 48340.003726/2019-98, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Dados Abertos - PDA do Ministério de Minas e Energia para o período de outubro de 2022 a setembro de 2024, cuja íntegra estará disponível no Portal deste Ministério, no endereço eletrônico - <https://www.gov.br/mme/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADOLFO SACHSIDA**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.11.2022 - Seção 1.